



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

REI MUNICIPAL Nº 601/75

Súmula: Autoriza o Poder Executivo/ e adquirir área de terra para ampliação do Cemitério Municipal e de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Para ampliar o espaço físico do Cemitério Municipal, fica autorizado o Poder Executivo a adquirir por compra, de Rodolfo Schiavini e Palestina Schiavini as chácaras nº 17, 18 e parte da 16, medindo 1.350,00m², 2.318,00m² e 276,40m² respectivamente, perfazendo uma área total de 3.944,40m².

§ único: O preço a ser pago não poderá ser superior ao avaliado pela Comissão Especial, designada para tal fim.

Art. 2º) - Para dar cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta Lei é o Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados no Orçamento vigente, a saber:

V.T.C. - Administração

Despesas de Capital

4210.40.098-Compra e Desapropriação de terrenos.

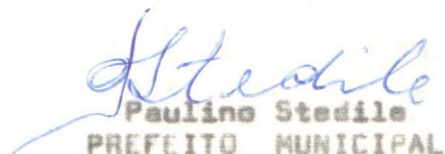
V.T.C. - S.M.E.R.

4210.42.124-Aquisição e Desapropriação de Imóveis.

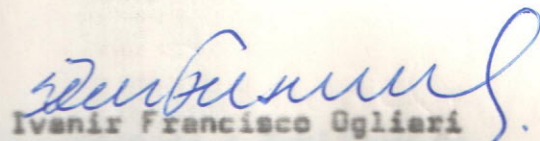
Art. 3º) - O Poder Executivo deverá no prazo máximo de 120 dias, elaborar e baixar, através de Decreto, o regulamento do Cemitério Municipal.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 1975, 87º de República e 20º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Ivenir Francisco Ogliari

SECRETÁRIO GERAL